

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000091/22 de 1 de Agosto de 2022**

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 783.324,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 783.324,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0055.1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.365.0012.2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0051.2.082 - ATENÇÃO BASICA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	643.324,00
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>783.324,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	100.000,00
00.01.0001 (0001) - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc.Educação	40.000,00
00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	643.324,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	643.324,00
<hr/>	
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>783.324,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Agosto de 2022**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**